Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 165/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 165/2022

Assunto: Alteração orçamentária

Justificamos o reforço na dotação orçamentária especificada, com o recurso proveniente de Emendar Parlamentar Impositiva nº 1843, para o Projeto de Desenvolvimento Ambiental Digital de Inteligência.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 21/02/2022 15:52

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Emenda Parlamentar Impositiva, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional Programática: 11.001.0023.0573.0011.1023
Projeto: Implantação do Laboratório Municipal de Dados
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de Emenda Parlamentar Impositiva: da fonte 1790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUMACHER
Secretário Municipal de Finanças